



## **RESUMO DA ATA N.º 10/2018**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2018**

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2018.-----

#### **----- PRESENÇAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

##### **----- Secretária: -----**

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e dez minutos.-----

#### **----- FALTAS -----**

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, apresentou justificação para a falta da senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho à presente reunião, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018: -----**

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência os vereadores senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Costa, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhor João Lopes e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

----- Operações Orçamentais: 1 810 202,77 € (um milhão oitocentos e dez mil duzentos e dois euros e setenta e sete cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 310 378,75 € (trezentos e dez mil trezentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto: -----

----- Proposta de requalificação do IP3, uma obra completamente financiada pelo Orçamento de Estado, com um período de execução previsto de três a quatro anos e devendo iniciar-se já no primeiro semestre de 2019. Relativamente ao IC12, existe o compromisso político com os autarcas da região de que durante o processo de execução do IP3 o IC 12 terá de ser iniciado. -----

**----- ORDEM DO DIA -----**

-----EXPEDIENTE-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018 - PROCESSO B-2-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia  
municipal na sessão ordinária realizada em 26 de abril de 2018.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO  
DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sétima modificação/alteração às  
Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais  
Relevantes.-----

-----SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 –  
CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sétima modificação/alteração ao  
Orçamento para o ano de 2018.-----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 541/2018 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS  
REFERENTE AO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DE ANA MARIA PEREIRA SOARES MACHADO  
DAS DÍVIDAS RESPEITANTES AOS CONSUMOS DE ÁGUA DOS MESES DE JUNHO E JULHO  
DE 2017, DEVENDO CONSIDERAR-SE ELIMINADAS DA LISTAGEM REMETIDA À ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL PARA EFEITOS DE ANULAÇÃO DA RESPECTIVA PRESCRIÇÃO – RETIFICAÇÃO DE  
DELIBERAÇÃO DE 02 DE ABRIL DE 2018-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos  
serviços de execuções fiscais a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a sua  
deliberação de 02 de abril de 2018 e propor à assembleia municipal que retifique a respetiva  
deliberação de 26 de abril de 2018, considerando o pagamento voluntário efetuado por Ana Maria  
Pereira Soares Machado das dívidas respeitantes aos consumos de água dos meses de junho e julho  
de 2017 e por isso devendo considerar-se eliminadas da listagem então remetida à assembleia  
municipal para efeitos de anulação da respetiva prescrição, devendo ainda os serviços responsáveis  
pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA LAVOEIRA E DE RUAS NA MESQUITELA” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro da Lavoeira e de ruas na Mesquitela”, adjudicada à empresa EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A., Ld.<sup>a</sup>, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----COMUNICAÇÃO DA INTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 8, FRAÇÃO AUTÓNOMA A, DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – INTERESSE DO MUNICÍPIO EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DA AQUISIÇÃO-----**

**----- Requerente: Vidromangualde – Comércio e Indústria de Vidros, Ld.<sup>a</sup> -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano composto por um armazém industrial, designado por lote n.º 8 - fração autónoma A, do Loteamento da Zona Industrial do Salgueiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE GABINETE NO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APRECIÇÃO E DECISÃO -----**

**----- Requerente: Berrycare, Ld.<sup>a</sup> -----**

-----Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pela equipa do CIDEM a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência temporária de um gabinete nas instalações do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) à empresa Berrycare, Ld.<sup>a</sup>, com NIF 514 851 007, pelo período de um ano e

sendo liquidada a importância de € 50,00/mensais (cinquenta euros mensais) pela ocupação do espaço, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----